



Sub-Emenda nº /2024.

Altera a Emenda Impositiva Individual nº 116/2024, que “Altera o Projeto de Lei nº 93/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Gabriel da Palha para o exercício financeiro de 2025.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º O Art. 1º da Emenda Impositiva Individual nº 116/2024, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica suplementado o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) ao Orçamento para o Exercício Financeiro de 2025, para a “Secretaria Municipal de Saúde”, localizado na Rua Dr. Fernando Serra, nº 221, Bairro Jardim da Infância, São Gabriel da Palha/ES, para realização de exames de alto custo.

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME
Órgão:	04	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	04.02	Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade:	10.302.4205.2.408	Transferência ao Cim/Noroeste
Elemento da Despesa:	33.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha:	542	
Fonte de Recurso:	15000000150000	Receita de impostos e de transferência de impostos - SAÚDE
Valor Emenda (+):		R\$ 10.000,00

Art. 2º

**Sala das Comissões, 31 de dezembro de 2024.
Comissão de Finanças, Orçamento e Institucional**

**TIAGO DOS SANTOS
Vereador**

**EDILSON CARLOS GONÇALVES
Vereador**

**LEONARDO GEIK
Vereador**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330031003200330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Jose Roque de Oliveira** em 31/12/2024 12:41

Checksum: **3F956D2CD00347D528B667169E58718960B3323506443627EE12628024A0F2D2**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330031003200330033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.